



DESPACHO N° 115/2015

Propina para o ano letivo de 2015/2016: Estudantes Internacionais

Considerando:

- a) O disposto no artigo 9º conjugado com o artigo 16º, ambos do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março;
- b) O encargo médio suportado pelo Estado por cada estudante do ensino superior;
- c) A deliberação do Conselho Geral de 11 de março sobre esta matéria.

Determino:

- 1 - O valor anual da propina para estudantes internacionais em cursos de 1º ciclo e de Mestrado Integrado é de 4.000,00 €;
- 2 - Para informação de prazos, formas e modalidades de pagamento deverá ser consultado o Regulamento de Propinas da Universidade de Évora;
- 3 - Acresce ao valor fixado no ponto 1, o valor anual do seguro escolar que é obrigatório para todos os estudantes.

Universidade de Évora, 30 de outubro de 2015

A Reitora

Ana Costa Freitas